PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1451. Em, 11/04/1981.

L E I Nº 006/81

SÚMULA:- Autoriza a permuta de veículo pertencente ao Patrimônio Municipal; dispõe sobre a alienação de bens; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a permuta do veículo marca Chevrolet-Veraneio, tipo ambulância, chassis nº C147 EBR - 22.445.B, pelo veículo marca Chevrolet-Veraneio, tipo ambulância de propriedade do Sindicato dos Ensacadores, Carregadores e Arrumadores de Café de Apucarana.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado ainda, após a efetivação da permuta, a proceder a venda, mediante licitação do veículo acima mencionado (sucata).

Art. 3º - Para a avaliação do bem mencionado no artigo anterior, será constiuída uma Comissão, cujos membros, na forma da Lei nº 41/71, de 18 de novembro de 1971, serão indicados pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de abril de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.